



PROJETO DE LEI Nº. 019 /2022

Institui o Dia da Memória, Verdade e Justiça para a Juventude e Familiares vítimas de violência municipal praticada nas periferias da cidade, a ser celebrado em 1.º de Dezembro de cada ano.

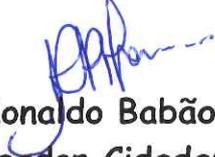
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Art. 1º. - Fica instituído o Dia da Memória, Verdade e Justiça para a Juventude e Familiares vítimas de violência praticada nas periferias da cidade, a ser celebrado em 1.º de Dezembro de cada ano.

Art. 2º. - Caberá ao Poder Público Municipal a promoção de atos alusivos ao Dia da Memória, Verdade e Justiça para a Juventude e Familiares vítimas de violência praticada nas periferias da cidade.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, aos 01 de fevereiro de 2022.


Ronaldo Babão
Vereador Cidadania

VER. RONALDO BABÃO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

A violência contra a juventude é ato comum nas grandes cidades, principalmente quando envolve atividades, festas e encontros que se encontram “grupos rivais”.

O que se objetiva com essa propositura é evitar que ações desastrosas sejam marcadas pela prática da crueldade, considerando que nos últimos anos “a falta de oportunidades, desemprego em alta e abandono escolar fazem do Brasil o vice-campeão entre os países com a maior proporção de jovens que nem estudam nem trabalham.

Em 2020, eram 35,9% dos jovens brasileiros de 18 aos 24 anos nessa situação, os dados sobre cada país são da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico).

Leia mais no texto original: (<https://www.poder360.com.br/economia/geracao-covid-brasil-tem-359-de-jovens-que-nem-estudam-nem-trabalham/>)

11950000 1202/2022 - 003719444 - 16/02/2022 00005411

